



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

PORTARIA Nº 04/2022
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, a comissão remunerada de trabalho para fiscalização da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, XX da Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013; combinado com as disposições do art. 95, incisos I e II, da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os trabalhos da comissão de trabalho para acompanhamento das prestações de contas e fiscalização do art. 2º, II e III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que, em 2021 houve a edição do Decreto 10.751/2021, dispondo sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, dentre elas a aplicação de recursos até 31/12/2021, envio das contas para análise dessa comissão até 12/2022, reabertura de editais de seleções, bem como alterando alguns dispositivos na Lei 14.017/2020;

CONSIDERANDO que em 2021 conforme previsão de Decreto esta fundação pública municipal lançou novo edital de chamamento publico;

CONSIDERANDO que os pagamentos dos Contemplados foram realizados até **31/12/2021**;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

CONSIDERANDO que esta comissão terá que analisar os Editais referentes ao art. 2º, incisos II e III, da Lei 14.017/2020, tendo que realizar todo o processo de Prestações de Contas e acompanhamento até 31/12/2022 em conformidade com o Governo Federal;

CONSIDERANDO que conforme dispõe no art. 16, inciso IV, do Decreto 10.751/2021, o Relatório de Gestão final deverá ser apresentado até 31/12/2022;

CONSIDERANDO, a aprovação da comissão de trabalho remunerada pelo COGEST, nos termos do Decreto 5.112 e Resolução do Cogest nº 5 de 18 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir no âmbito da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju, Comissão de Trabalho remunerada para fiscalizar a execução dos projetos contemplados pelos editais da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I – Joseane Oliveira Santos - CPF: 805.417.985-53
- II - Fabiano Sant’Anna Santos – CPF: 031.250.815-80
- III - Alidiney Aguiar Gois – CPF: 022.456.735-73;
- IV - Fabricio Oliveira Aquino – CPF: 045.249.055-37;
- V – Maryane Roselis Freire de Melo – CPF: 026.212.965-56

Parágrafo único. A comissão deverá ser presidida pelo membro indicado no inciso “I” do “caput” deste artigo.

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a duração dos seus trabalhos compreendida entre os dias 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**

Art. 4º. A substituição de integrantes na referida Comissão poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju.

Art. 5º. Serão atribuições dessa comissão:

- I- Fiscalizar a execução dos recursos transferidos através da análise e cruzamento de informações do projeto premiado e sua respectiva entrega;
- II- Elaborar relatório e balanço final com documento comprobatório para facilitar a prestação de contas à União;
- III – Fiscalizar prazos de apresentações dos projetos, conforme cronograma previsto do respectivo edital;
- IV- Orientar os contemplados sobre a prestação de contas e medidas sanitárias na execução do projeto;
- V- Realizar reuniões periódicas e constar em ata sobre alinhamento de casos omissos não previstos nos editais;

Art. 6º. Fica revogada a portaria n º10/2021, de 31 de março do presente ano, publicada no Diário Oficial do Município no dia 31 de março de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju - Funcaju, em 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Presidente em exercício da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A02F-1AD2-870E-2B74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO MONTALVAO FILHO (CPF 198.XXX.XXX-49) em 04/02/2022 12:09:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A02F-1AD2-870E-2B74>